

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

A presente política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Ética e Conduta, sendo parte integrante das políticas e normas relacionadas ao Programa de Compliance da FAPEX.

2. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer diretrizes para prevenção e combate a qualquer forma de assédio, promovendo um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer comportamento inadequado ou abusivo.

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos(as) os(as) colaboradores(as) da Fundação, coordenadores(as) de projetos, estagiários(as), bolsistas, jovens aprendizes, bem como fornecedores e demais parceiros com os quais a FAPEX possua relações profissionais.

4. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função, possuem a responsabilidade na manutenção de um ambiente de trabalho livre de assédio, contribuindo para um clima organizacional respeitoso e saudável.

Caberá às Gerências da Fundação assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política, tendo como responsabilidade adicional promover o bem estar de suas equipes e reportar imediatamente ao Compliance, em caso de violação.

5. DEFINIÇÕES

As definições aqui apresentadas deverão ser utilizadas para melhor interpretação desta política:

Assédio: qualquer conduta abusiva que pode ser expressa por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos, escritos que podem trazer danos à personalidade, à

dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, colocar em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

Assédio Moral: é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades.

Assédio Sexual: é a conduta de caráter sexual, manifestada por palavras, gestos ou outros meios, propostos ou impostos a pessoa contra sua vontade, causando-lhe constrangimento com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio.

6. DIRETRIZES GERAIS

A FAPEX se compromete em manter um ambiente de trabalho saudável, seguro, em cumprimento às legislações vigentes, onde todos os colaboradores sejam tratados com respeito, dignidade, com a garantia de privacidade e a ampla defesa, igualdade de tratamento, sem discriminação ou privilégios especiais.

A FAPEX não admite a prática de condutas excessivas, tais como assédio moral ou sexual, ameaça, intimidação e chantagem em suas relações profissionais, em qualquer nível hierárquico e qualquer comportamento excessivo será tratado em conformidade com a legislação de regência.

A FAPEX se compromete a aprimorar e fortalecer um ambiente de acolhimento, eficiente, humanizado e sensível (Ouvidoria) onde a vítima se sinta segura para relatar a situação sem medo de represálias.

6.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

- i) Promover campanhas de sensibilização periódicas, com ampla divulgação do seu conteúdo para todos os colaboradores;
- ii) Realizar, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, ações de capacitação, orientação e sensibilização sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, para todos os colaboradores;
- iii) Divulgar ostensivamente o Canal da Ouvidoria como meio adequado para o recebimento e acompanhamento de denúncias;
- iv) Incluir temas relativos à prevenção e ao combate às formas de assédio nas atividades da CIPA;

v) Garantir que todas as denúncias recebidas sejam apuradas, com respeito às garantias dos envolvidos, como: defesa, intimidade e proporcionalidade.

6.2 CONSEQUÊNCIAS E PENALIDADES

O colaborador que tiver conhecimento de qualquer conduta considerada inadequada, por parte de qualquer pessoa, é estimulado pela FAPEX a comunicar imediatamente à Ouvidoria, para apuração e adoção das medidas cabíveis, Sendo-lhe assegurada a garantia ao anonimato.

O descumprimento das diretrizes aqui apresentadas, seja por ação ou omissão, será tratado como assunto de extrema gravidade, estando todos os envolvidos sujeitos às sanções disciplinares, contratuais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal, se for o caso.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política entrará em vigor a partir da data da sua expedição.

Esta política será revisada, periodicamente, para garantir que continue atualizada e alinhada às melhores práticas e legislações vigentes.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.457 de 21 de setembro de 2022 (Programa Emprega + mulheres)

Código de Ética e Conduta da FAPEX

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
DIRETORIA EXECUTIVA, 14 DE JANEIRO DE 2025.



Antonio Fernando S. Queiroz
Diretor Executivo



Rosalba Silva Oliveira
Superintendente